



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00039/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R FREI DAMIAO, 202 - BAIXA VERDE - REMIGIO - Junior, Brasileiro, Separado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre Filho, 0156, Bela Vista - Remigio - PB, CPF nº 041.838.904-70, Carteira de Identidade nº 2584510 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00008/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m<sup>2</sup> (Itens Remanescentes).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.046,09 (CINQUENTA E SEIS MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m <sup>2</sup> (Itens Remanescentes).	UNID	1	56.046,09	56.046,09
Total:					56.046,09

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, e em especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes que, consideradas suas características e singularidade, será permitido o "realinhamento" dos preços, mediante processo regular, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições do referido diploma legal. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Aínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

*Arnoldo Teixeira de B. L. Junior  
PROCURADOR  
CPF: 041.838.904-70*

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde:

02110. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02110.10.301.2007.1080 - CONSTRUCAO, DE UNIDADE ACADEMIA DE SAÚDE  
4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES  
212.220 FONTES

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias  
Conclusão: 1 (um) ano

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- A. Apresentar planilha através de meio magnético em CD/DVD (**PLANILHA EXCEL, BDI, CRONOGRAMA, ETC...**); (Cronograma físico-financeiro, Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante).
- B. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- C. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o inicio dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- D. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- E. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- F. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- G. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- H. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- I. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de

*Arnóbio Teixeira de B. L. Junior*

**PROCURADOR**

CPF: 041.830.904-70

- 27
- infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que sejam devidos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- J. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- K. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorre durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- L. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- M. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- N. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- O. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- P. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Q. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- R. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- S. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- W. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- X. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Y. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
- e) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
- g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de

228

borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro - garantia;
- c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - Advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

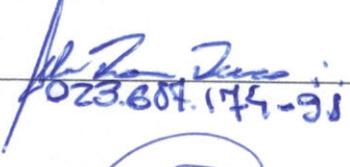
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

Arnóbio Teixeira de B. L. Junior  
PROCURADOR  
CPF: 041.838.904-70

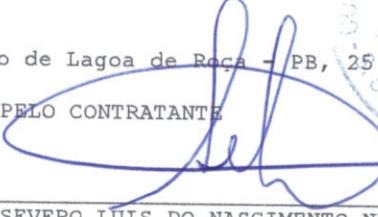
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

  
023.604.175-98  
  
009.978.794-01

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2020.

PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES  
EIRELI  
ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LIRA JUNIOR  
041.838.904-70

Arnóbio Teixeira de B. L. Junior  
PROCURADOR  
CPF: 041.838.904-70

20.930.189/0001-29

OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Rua Frei Damião, 202  
Baixa Verde - CEP 58398-000  
REMÍGIO - PB



**João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Maio de 2020**

INTERESSES DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00062/2020 - 27.05.20 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 17.500,00.

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 15/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço N° 00005/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Açude das Pedras no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com  
Publique-se

Itabaiana 26 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 00006/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 16/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço N° 00006/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Costa e Silva no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com  
Publique-se

Itabaiana 26d e Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 00007/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 17/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço N° 00007/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Ampliação da Policlínica Aglair da Silvano no município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com  
Publique-se

Itabaiana 26 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### RESULTADO FASE PROPOSTA

##### TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços remanescentes de construção de um Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão TIPO 1, Conforme Proposta Aprovada pelo Ministério da Saúde de N°.11143891000113001. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 238.970,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoaca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Maio de 2020.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m<sup>2</sup> (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/Convenio Ministério da Saúde: 02110 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02110.10.301.2007.1080 - CONSTRUCAO, DE UNIDADE ACADEMIA DE SAÚDE 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACOES 212.220 FONTES.

VIGÊNCIA: até 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00039/2020 - 25.05.20 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 56.046,09.

## Prefeitura Municipal de Parari

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

##### AVISO DE ERRATA

##### TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no aviso de Resultado Fase Habilitação da Tomada de Pregos n° 00005/2020, publicado no dia 27/05/2020, na pág. 31, do DOE, onde se lê: "dia 03/06/2020, às 09:00horas"; leia-se: "dia 04/06/2020, às 09:00 horas". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99907-4253/99946-0272. E-mail: pmparari\_cpl@hotmail.com.

Parari - PB, 27 de maio de 2020

MARIZELIA COSTA DE FARIAS

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL 0003/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, realizará Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior desconto. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos da tabela CDMED/ANVISA para atender necessidades da Secretaria de Saúde e a mandados judiciais. A sessão realizar-se-á no dia 16 de junho de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB. Informações e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br.

Bonito de Santa Fé 27 de maio de 2020.

José Cristiano de Lima Rodrigues

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

##### JULGAMENTO DE RECURSOS

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada, para atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - STRANS. Após analisar os recursos apresentados pelas empresas: INDÚSTRIA EDITORA & GRAFICA REAL LIMITADA - ME e MARIA L CAMINHA DA SILVA c, segundo orientação em parecer jurídico e decisão da autoridade competente da STRANS, foi dado provimento ao recurso e não foi dado provimento as contrarrazões, cuja decisão definitiva é a inabilitação da empresa MARIA L CAMINHA DA SILVA. Portanto todos os licitantes inabilitados.. Assim, em cumprimento ao despacho do Superintendente da STRANS ficam devidamente comunicados aos licitantes, com base no § 3º do Art. 48 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, portanto, fica concedido o prazo de 08(ito) dias para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme Edital de PP 00011/2011, item 9.0, Dia 08 de junho de 2020 às 09:00hs, podendo ser enviado via correios. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL no Endereço: Avenida Joca Claudino, S/N, Centro Administrativo, Bairro Tancredo Neves Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-5630. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com ou contato@ctranscajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 27 de Maio de 2020.

JOSEFA VANOBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preços nº 8/2019. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m<sup>2</sup> (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Convenio Ministério da Saúde: 02110-02110.10.301.2007.1080 - 4490.51.0000 - 212.220. VIGÊNCIA: 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00039/2020 - 25.05.2020 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 56.046,09.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de confecção de fardas para o SAMU, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 6.475,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. Devido a atual situação mundial que nos encontramos com relação à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o representante poderá solicitar o contrato para ser assinado digitalmente e devolvido logo em seguida pelo e-mail da CPL; e o original devolvido posteriormente via Correios. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 27 de maio de 2020  
JOSE LOPES BRASILEIRO JÚNIOR  
Prefeito  
Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Obra Civil Pública de Conclusão da Pavimentação Em Paralelepípedos em Vias Públicas Urbanas no Município de São José dos Ramos. Contrato nº 020/2020. Contratado: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME/CNPJ: 18.127.470/0001-86. VIGÊNCIA: 5 meses, VALOR TOTAL: R\$ 99.029,07 (Noventa e nove mil, vinte e nove reais e sete centavos). Cujos Recursos serão provenientes na dotação/2020: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02030.15.451.1011.1024 - INSTALAÇÕES - Contrato 1023211-08/2015 - Ministério das Cidades. São José dos Ramos, 20 de Maio de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preços nº 8/2019. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12m<sup>2</sup> (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Próprios/Convenio Ministério da Saúde: 02110-02110.10.301.2007.1080 - 4490.51.0000 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 4490.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Contrato 1023211-08/2015 - Ministério das Cidades. São José dos Ramos, 20 de Maio de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2020, por meio do site <https://www.comprasmunicipais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MASCARAS DE PROTEÇÃO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: [www.sume.pb.gov.br/](http://www.sume.pb.gov.br/) https://www.comprasmunicipais.gov.br/.

Sumé - PB, 28 de maio de 2020.  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

AVISOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2020, tempestivamente interposto por EVA MARY LUKAUTÓ COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ 13.545.473/0001-16, foi analisado e julgado INPROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na integra os termos do edital bem como a data de abertura. Outras informações pelo e-mail cplsume@gmail.com ou pelo telefone (83) 3353-2274.

Sumé - PB, 28 de maio de 2020.  
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Adiamento por Impugnação ao Edital Tomada de Preços nº 2/2020.

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que em razão do pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, tempestivamente interposto pelas empresas PRISMA ENGENHARIA LTDA. e HIDRO ELETRO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., e tendo vista a manifestação do setor de engenharia, quanto a necessidade de melhor análise dos questionamentos constantes das impugnações, a data de abertura da referida licitação prevista para o dia 29/05/2020 às 08:30 horas para fica ADIADO sem data definida, para melhor análise dos questionamento e eventuais adequações do projeto. O resultado da cplsume@gmail.com ou pelo telefone (83) 3353-2274.

Sumé-PB, 28 de maio de 2020.  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 03 de Junho de 2020 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33951478.

Umbuzeiro-PB, 28 de maio de 2020.  
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE PALMITAL

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução FNDE/MEC nº 04, de 02 abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNae, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS A SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO. DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 12 de Junho 2020, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor e Menor Preço por Item VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 60.286,50 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

Palmital-PR, 28 de Maio 2020.  
VALDENEI SOUZA  
Prefeito  
Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO. DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/06/20 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/20 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, nº 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-governance.betha.com.br/transparencia>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de maio de 2020.  
LARISSA LIMA DA CUNHA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 037/2020 - Processo Adm. N.º 077/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S10), EM REDE DE POSTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: AUTO POSTO CATUAI LTDA, CNPJ nº 07.900.742/0004-65, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2020 - CATUAI ANDORINHAS - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.051.996/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2020. Valor Total: R\$ 3.854.880,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2020.

Dé-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 084/2019, Inexigibilidade n.º 011/2019 - Chamamento público n.º 003/2019 - 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e MONIZ AZEVEDO PASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.593.442/0001-66 (Contrato 433/19) - MARIA APARECIDA PAGLIARI DE LIMA - ESTÉTICA, CNPJ nº 29.903.018/0001-85 (Contrato 434/19) - RL FISIOTERAPIA E ERGONOMIA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.974.486/0001-73 (Contrato 465/19) - BRUNO HENRIQUE CARNAVALE & CIA LTDA, CNPJ nº 17.227.693/0001-52 (Contrato 485/19) - MED ESPORTES - CENTRO DE REabilitação Fisioterapia LTDA, CNPJ nº 10.580.396/0001-47 (Contrato 486/19) - FISIOMER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REabilitação SC LTDA - EPP, CNPJ nº 74.035.460/0001-91 (Contrato 497/19) - FISIOMÉTRICA S/S LTDA, CNPJ nº 78.298.593/0001-01 (Contrato 575/19) - KS FISIOTERAPIA S/S LTDA, CNPJ nº 15.151.694/0001-35 (Contrato 587/19).

Objeto: credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo n. 10332/2020, acordando as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2020. Data e assinaturas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 044/2015, Contrato: n.º 148/2015 - 5º Termo Aditivo, Pregão: n.º 038/2015

Partes: Município de Arapongas e TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada por Claiton Merg Carvalho, CPF nº. 404.943.900-00 e Luis Augusto Sander, CPF nº. 587.739.750-87.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de telefonia móvel pessoal pertencente ao município, a fim de viabilizar comunicação de voz entre os diversos usuários desta prefeitura, em atendimento a Gerencia de Patrimônio - GEPAT - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 7295/2020 de 11/03/2020, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato n.º 148/2015 pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, ou até a conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 18/03/2020. A prorrogação da vigência será efetuada mantendo-se todas as condições inalteradas, sendo que o valor necessário para o período da prorrogação, de R\$ 24.812,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais). Data e assinaturas.





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECEBIMENTO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2020 às 06:59:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 34291/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000392020

Data da Publicação: 29/05/2020

Data da Assinatura: 25/05/2020

Data Final do Contrato: 25/05/2021

Valor Contratado: R\$ 56.046,09

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de polo da academia da saúde com área de 516,12 m<sup>2</sup> (Itens Remanescentes)

Contratado (Nome): OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 20.930.189/0001-29

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b1466800bc62e86b4385cba310519eb4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1a70fd1391ac45fa6982db13a2ae0dd5
[DF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	016b1db2355214db0ac34a88b3832a9a

João Pessoa, 29 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB